LEI N° 2370, DE 21 DE SETEMBRO 2009

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 30,00000 (trinta mil reais), destinado a adaptações no imóvel pertencente ao Sr. Aluízio A. F. Almeida, para uso da Secretaria Municipal da Saúde e dentro da seguinte dotação:

06.00 - Fundo Municipal da Saúde
06.01 - Departamento de Saúde
10.301.0010.2.010 - Manutenção de Serviços da Saúde
4.4.90.51.00.00 – 1303 - Obras e InstalaçõesR$30.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06.00 - Fundo Municipal da Saúde
06.01 - Departamento de Saúde
10.301.0010.1.004 - Contra Partida de Convênios
4.4.90.51.00.00 – 1303 - Obras e InstalaçõesR$30.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Setembro de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal